

Na data de 19 de agosto de 2016, o Conselho Consultivo convocou uma reunião, nos termos do § 3º do art. 82 da Convênio do Condomínio - CEQA, elegendo como presidente deste Conselho, o Sr. José Perez, fizeram declarações de todos os membros presentes, incluindo alguns membros suplementares que participaram desta primeira reunião, a fim de tomar conhecimento dos trabalhos da comissão.

Eleito o presidente o Conselho Consultivo convocou a Sra. Síndica do Condômínio, Cristina Sallot, para uma reunião, dada a preocupação com a condução dos trabalhos do novo corpo jurídico contratado pelo novo Conselho Administrativo, uma vez que a dispensa do Dr. Mario Gilberto, advogado das questões fundiárias do condomínio, na gestão destituída por Assembleia Geral Extraordinária, na data de 6 de agosto de 2016, digo, na antiga gestão do Conselho Administrativo destituído, portanto, não fazendo mais parte do corpo jurídico atual, trouxe muitos questionamentos de condôminos que não tinham conhecimento ou que tinham dúvidas sobre a nova postura na condução dos objetivos, em busca da regularização do condomínio e frente às operações de demarcação promovidas pela AGETIS, aforada em sentença de Ação Civil Pública, na qual o condomínio é réu bem como na Recomendação nº 04/2016 do Ministério Público.

Esclarecidas as dúvidas, a primeira reunião foi encerrada e formulada neste ato, de acordo com o § 3º do art. 83 da convocatória.